

(1C-358/39) rec-2.260/37-

UV/RLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Dionísio Cláudio de Sant'Ana da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos recusando conceder sua aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que, deante das informações da empresa, atendendo á diligência determinada por acórdão de 1 de agosto de 1938, está o recorrente na situação prevista no art. 64 do dec. n.22.872, de 29 de junho de 1933;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Percival Godoy Ilha                      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 14/1 81 39